



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba

PORTARIA 1VT-ITUIUTABA N. 4, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de trabalhos presenciais em virtude de obras de reestruturação para unificação das unidades da Justiça do Trabalho em Ituiutaba.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 1ª. VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA, DRA. CAROLINA LOBATO GÓES DE ARAÚJO BARROSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que está em vigor as Portarias 1VT-ITUIUTABA N. [1](#) e [2](#) que determinaram a suspensão dos trabalhos presenciais nesta 1a. Vara do Trabalho de Ituiutaba de 01/03/2022 até o dia 31/03/2022, em virtude de obras de reestruturação da sede da 1a. Vara do Trabalho de Ituiutaba para abrigar também nesta unidade o Núcleo do Foro e a 2a. Vara do Trabalho de Ituiutaba ([e-pad 27509/2021](#));

CONSIDERANDO que as obras continuam em andamento e que o período de suspensão de trabalho presencial previsto nas Portarias acima citadas não será suficiente para conclusão dos trabalhos demandados pela reestruturação em questão;

CONSIDERANDO que ainda há muitas tarefas a serem executadas, como conclusão da reinstalação de divisórias e das instalações elétricas, conclusão dos serviços de alvenaria, serviços de pintura, limpeza geral, reinstalação dos computadores e outros;

CONSIDERANDO que a reinstalação dos computadores está programada para a semana de 16/05/22 a 20/05/2022;

CONSIDERANDO todos os fundamentos já expostos na [Portaria 01/2022 VT1 Ituiutaba](#), especialmente que todas as rotinas necessárias ao regular andamento do processo estão sendo executadas de modo remoto, sem prejuízo para o jurisdicionado, bem como que eventual necessidade de atendimento presencial, poderá ser feito por agendamento através do e-mail da Vara ou **whatsApp business**;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da [Portaria VT1 Ituiutaba nro 1](#) até 20/05/2022, mantendo a suspensão do atendimento presencial e realização de quaisquer atos presenciais na 1a. Vara do Trabalho de Ituiutaba também no período de 01/04/2022 até 20/05/2022;

§ 1º – as audiências serão realizadas integralmente de forma virtual, ficando suspensa neste período a realização das audiências na modalidade semipresencial;

§ 2º - eventual impossibilidade/dificuldade de acesso remoto no momento da audiência deverá ser reportada de imediato à Vara pelo **e-mail** (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br) ou pelo **whatsApp** (34-3269-8282);

§ 3º - eventual necessidade de atendimento presencial para retirada de algum documento (como CTPS, guias TRCT/CD/SD e outros), deverá ser feita por agendamento pelo **e-mail** (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br) ou pelo **whatsApp** (34-3269-8282);

§ 4º – o atendimento virtual será feito normalmente por **e-mail** (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br), pelo **whatsApp** (34-3269-8282) e balcão virtual, no horário de 10 às 17 horas ([Resolução GP 185](#), de 08.04.2021).

Art. 2º. Caberá à Secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente Portaria em todos os seus termos.

Art. 3º. Caso as obras sejam concluídas antes do prazo previsto nesta portaria, o que se admite apenas por remota hipótese, o trabalho presencial será restabelecido e revogada a portaria.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Juíza Titular da Vara.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Ituiutaba-MG, 25 de março de 2022.

CAROLINA LOBATO GÓES DE ARAÚJO BARROSO
Juíza do Trabalho Titular
1a. Vara do Trabalho de Ituiutaba